

Decreto n.º 1186
José Beltrão Faria, vice Prefeito Municipal em Exercício, usando da atribuição que lhe são
conferidas por lei.

Art. 1º) Licença transcrita a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil Cruzados) do Item
II para o Item V, da Lei codificada sob o n.º Geral 4.30, e Local 8.33-0. ---

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis de Pernambuco, 20 de Junho de 1956

Jose Farias
José Beltrão Faria
Vice Prefeito em Exercício